



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundo Municipal de Cultura
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
FUMIC	• Dar suporte financeiro aos projetos culturais aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura em Juiz de Fora	• Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC) composta por membros titulares e suplentes, sendo presidida pelo diretor-geral da Funalfa, com participação de representantes indicados pela fundação e pela sociedade civil ligada ao setor (comunidade artística e cultural de reconhecimento público na área)	• Vinculado à FUNALFA • Gestor: Rogério José Lopes de Freitas
Legislação	• Lei nº 8.525 de 27 de agosto de 1994 • Lei nº 10.267 de 17 de julho de 2002 • Decreto nº 7.565 de 04 de outubro de 2002 • Decreto nº 8.517 de 15 de abril de 2005 • Decreto nº 8.878 de 12 de abril de 2006 • Decreto nº 9.306 de 05 de setembro de 2007 • Lei nº 11.656 de 02 de setembro de 2008 • Decreto nº 9.860 de 18 de maio de 2009 • Decreto nº 10.249 de 14 de maio de 2010 • Decreto nº 10.735 de 03 de maio de 2011 • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Lei nº 14.192 de 09 de junho de 2021 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024 • Decreto nº 17.440 de 02 de setembro de 2025		

Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em:

- Concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para artistas e técnicos residentes no município;
- Instalação e manutenção de atividades sem fins lucrativos, destinados à formação artístico-cultural;
- Realização de cursos de caráter artístico-cultural destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal;

- Produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produtos culturais, de natureza fonográfica, vídeo-fonográfica e cinematográfica;
- Edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
- Realização de festivais de música, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos;
- Realização de exposições de artes plásticas, artes gráficas, artesanato e filatelia;
- Cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural, destinados a exposições públicas;
- Preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural do município, mediante a construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
- Dar apoio financeiro a outras atividades consideradas de relevante interesse cultural pela FUNALFA.